



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)), para ser usado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 17 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
WWWHTTP://CMPRESIDENTEALVES.SP.GOV.BR



Protocolo N.º 0084-2020

Mensagem 021-2020

17/06/2020 15:14:38

ANDRE ROSSI RODRIGUES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para ser utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Local: 0208 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Func.: 08.244.0108.2090.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - Coronavírus

Categ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 17 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>

Protocolo N.º 0087-2020

Projeto de Lei do Executivo 0019-2020

18/06/2020 08:57:07

MARCUS